

# GOVERNADOR SERÁ PATRONO DE DIPLOMANDOS DE BAURU

O governador Laudo Natel foi escolhido, por unanimidade, patrono da Turma de 1974 da Escola de Educação Física, estabelecimento de ensino superior integrado à Instituição Toledo de Ensino, de Bauru.

A comunicação foi feita ontem ao chefe do Executivo paulista no Palácio dos Bandeirantes, pelo deputado federal Máurício Toledo e os diplomandos daquela escola, Edison Baptista, presidente do Diretório Acadêmico "Antonio Eufrásio de Toledo", José Aparecido O. Fernandes e Sérgio Rodrigues Silva Jr.

Afirmou Edison Baptista, que "a escolha representa o sincero reconhecimento e a gratidão da juventude estudiosa de Bauru ao governador Laudo Natel, que fez da

educação uma das principais metas de seu Governo".

A solenidade de formatura da Turma de 1974 da Escola de Educação Física de Bauru será realizada às 20h do dia 27 de dezembro.

## Usina de Promissão . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)

metros de largura por 7,50 de altura, têm capacidade para escoar a vazão excepcional de 8.340 m<sup>3</sup> por segundo de frequência . . . 1/10.000, prevendo um amortecimento no volume do reservatório entre as cotas 384 e 385,30.

A casa de força — com um comprimento total de 90,70 metros — terá três unidades tipo Kaplan, e

está equipada com comportas de emergência. A subestação elevadora localiza-se no leito.

## O GRANDE LAGO

Uma das cinco comportas do vertedouro permanece aberta, deixando passar 200 m<sup>3</sup>s de água para alimentar duas pequenas usinas a jussante: a Avanhandava, com 30 MW e a Miguel Stefano, com 10 MW. Mesmo assim, são retidos 400 m<sup>3</sup> de água por segundo o que permite uma elevação diária de 6 a 7 centímetros no nível do grande lago que está sendo formado.

Até fevereiro, o reservatório atingirá a cota mínima para operação, de 380 metros. Quando in-

telramente formado, o reservatório ocupará uma área de 31.400 alqueires, com um volume aproximado de 7,2 bilhões de m<sup>3</sup> — cerca de duas vezes o da bacia da Guanabara.

Para possibilitar a interligação entre regiões próximas à área que está sendo inundada, a CESP concluiu as obras de 24 pontes prevenindo-se, ainda, utilização de duas balsas com rebocador, além de 150 km de estradas. Uma dessas pontes, a de Porto Ferrão (já terminada) é a segunda maior ponte fluvial do País, com 2.416 metros de extensão.

A usina está a jussante de Ibitinga. Distância 27 km da cidade de Promissão, ficando 20 km da montante do Salto de Avanhandava.

# AVANHANDAVA TERÁ LIGAÇÃO COM A VIA MARECHAL RONDON

O Governo do Estado, que recentemente entregou ao tráfego, totalmente reconstruída e pavimentada, a estrada, de 45 quilômetros, Borborema-Novo Horizonte-Itápolis, abriu concorrência pública para uma nova obra na região de Araçatuba: a implantação e pavimentação do acesso de Avanhandava à SP-300 (Via Marechal Rondon), inclusive do trecho urbano e do dispositivo de entroncamento.

A extensão total será de 8.639 metros, e plataforma final de 10,40m de largura.

O DER vai também reconstruir e pavimentar a ligação Bilac-Via Rondon (16 quilômetros) e o acesso de Bilac à estrada Bilac-Birigui (1 quilômetro), e procederá ainda ao alargamento de numerosas obras de arte entre os km 442 e 530 da Via Rondon. Essas obras de arte passarão de 12,60m para 14 metros, que é a medida padrão adotada no sistema viário estadual.

Parte da "Estrada da Integração", que liga o Norte do Paraná ao Sul de Minas, através do Interior paulista, coube igualmente à Regional do DER de Araçatuba.

São 70 quilômetros, desde o rio Aguapeí a Andradina e Pereira Barreto. O mesmo acontece com a abertura da grande transversal de Porto Pio Prado a Auriflama (60 quilômetros), cuja diretriz atingirá Jales e Porto Quicaca, de um lado, e Araçatuba, de outro.

## VOOS DA VASP

Araçatuba foi destacada pela administração Laudo Natel como uma das primeiras cidades do Interior a serem servidas pelos "Bandeirante" da VASP. Desde janeiro, funciona com êxito a linha São Paulo-Bauru-Araçatuba, ida e volta, facilitando as atividades daqueles que necessitam utilizar-se da rapidez e eficiência das viagens aéreas.

Em Araçatuba, foi concluída recentemente a resselagem da pista do aeroporto local, realizada pelo Departamento Aeroviário da Secretaria dos Transportes.

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

### DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente  
Wandyck Freitas

REDAÇÃO,  
ADM. INSTRUÇÃO  
E OFICINAS

RUA DA MOOCA, 1889  
1 TELEFONES

Superintendência .. 92-2853  
Dir. Administrativa 292-3537  
Dir. Comercial .... 92-3024  
Redação ..... 93-0484

### REDE INTERNA - FAX:

93-5186 — 93-5187  
93-5188 — 93-5189  
93-5180 — 92-3020  
92-3238 — 93-0490

### AGÊNCIA CENTRAL (Publicidade)

Rua Maria Antônia, 294  
Telefone: 256-7232

### DIVISÃO DE ARTES GRÁFICAS

Rua dos Estudantes, 394  
Diretoria ..... 278-6830  
Oficinas ..... 278-0644

### ASSINATURAS

Diário do Executivo  
Diário da Justiça  
Diário de Ineditoriais

### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual ..... Cr\$ 150,00  
Semestral ..... Cr\$ 75,00

### FUNCIONARIOS ESTADUAIS

Anual ..... Cr\$ 120,00  
Semestral ..... Cr\$ 60,00

### VENDA AVULSA

Número do dia .. Cr\$ 1,00  
Número atrasado Cr\$ 1,50

# PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA E AUTARQUIAS

DECRETO-LEI N.º 1.341 DE 22-8-74

## A venda na Imprensa Oficial do Estado

Rua da Mooca, 1889 — Agência à rua Maria Antônia, 294 (edifício da Junta Comercial)

Preço da Separata: Cr\$ 2,50 Pelo Correio: Cr\$ 3,00

Não fornecemos pelo Serviço de Reembolso Postal

# ATOS LEGISLATIVOS

## LEI COMPLEMENTAR N.º 106, DE 18 DE SETEMBRO DE 1974

Retifica o enquadramento do cargo de Oficial Legislativo na Lei da Paridade.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Salvador Julianelli, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — É retificado o Anexo II do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, na parte da Assembléia Legislativa, para declarar que o enquadramento do cargo de Oficial Legislativo, PP-III, referência 58, passa a ser na referência 16, com a primitiva denominação de Oficial Legislativo, e não como constou.

Artigo 2.º — A despesa com a execução desta lei correrá à conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1970.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, 18 de setembro de 1974.

a) SALVADOR JULIANELLI, Presidente  
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de setembro de 1974.

a) Andyara Klopstock Sproesser, Diretor Geral Substituto

## LEI N.º 412, DE 16 DE SETEMBRO DE 1974

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau Grau «Deputado Augusto do Amaral» ao 2.º Ginásio Estadual de Jaguaré, na Capital.

### Retificação

Na Ementa  
Onde se lê:  
«... Estadual de Jaguaré...»  
Leia-se:  
«... Estadual do Jaguaré...»

## Lei N.º 420, DE 16 DE SETEMBRO DE 1974

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Município de Artur Nogueira, imóvel nele situado.

### Retificação

Artigo 1.º  
Onde se lê:  
«...na extensão de 1.000 m (um mil metros), até o ponto 12;..... na extensão de ....., ao ponto 12..... de 39,73 m....»  
Leia-se:  
«...na extensão de 1.000 m (um mil metros), até o ponto 13;..... na extensão de ....., do ponto 12..... de 39,73 m....»

# DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

## DECRETO N. 4 505, DE 18 DE SETEMBRO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n. 183, de 10 de dezembro de 1973, modificado pelo artigo 1.º da Lei n. 334, de 8 de julho de 1974.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

### DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: GABINETE DO GOVERNADOR

Unidade Orçamentária: CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Código: 07

Código: 03

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				15.000.000
3.2.0.0	Transferências Correntes			15.000.000	
3.2.1.0	Subvenções Sociais				
3.2.1.5	Instituições Privadas	15.000.000	15.000.000		

Decreta:  
Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º da Lei n. 183, de 10 de dezembro de 1973, modificado pelo artigo 1.º da Lei n. 334, de 8 de julho de 1974, fica aberto na Secretaria da Fazenda, ao Gabinete do Governador, um crédito de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação: